



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2007

O Procurador-Regional da União da 2ª Região, no uso de suas atribuições e em conformidade com o explicitado no art. 2º da Lei 11.483, de 31 de maio de 2007, oriunda da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispôs sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA),

RESOLVE:

Credenciar os Advogados da União Dr. JERONYMO PACHECO PEREIRA NETTO e Dr. JOSÉ RICARDO LARICCHIA, junto à Inventariança da extinta RFFSA, junto à Gerência Regional do Patrimônio da União do Rio de Janeiro e junto aos demais Órgãos Públicos envolvidos, para implementarem, em conjunto ou individualmente, às providências necessárias à obtenção de um espaço, para utilização provisória pelos Setores de Arquivo e de Precatórios desta Procuradoria-Regional, no prédio situado na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro/RJ, imóvel não operacional daquela extinta Sociedade de Economia Mista.

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 2007.


DANIEL LEVY DE ALVARENGA
Procurador Regional da União-2ª Região